

D E S P A C H O

ENCAMINHO o Veto nº 002/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 19 / 06 / 2024

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

